



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 4.514, de 17 de fevereiro de 2023.

“Decreta alterações no trânsito em parte da Rua Sete de Setembro e ruas adjacentes (Centro do Município), Carnaval 2023 de Taquari”.

RAMON KERN DE JESUS SILVA, Prefeito Municipal de Taquari em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de proteger munícipes e visitantes, pedestres ou motorizados,

DECRETA:

Art. 1º Fica fechada, e interrompida para o trânsito de qualquer tipo de veículo automotor, exceto os necessários para a segurança pública, energia elétrica, água, telefonia, iluminação do local, emergências na área da saúde, e sonorização, a Rua Sete de Setembro e ruas adjacentes (centro) quando da realização do “Arrastão da Folia” alusivo ao “Carnaval 2023”, promovido pelo Município de Taquari, com participação de entidades carnavalescas locais e de outros municípios, blocos, grupos, turmas ou representações, com auxílio de pessoas da comunidade, comércio, indústria, clubes e prestadores de serviços, nos seguintes dias e horários:

I – De 18 a 21 de fevereiro de 2023, Domingo a Terça-feira, a partir das 16h: Rua Albino Pinto, trecho compreendido entre a Rua Osvaldo Aranha e o Loteamento Pôr do Sol.

II- Terça-feira dia 21 de fevereiro de 2023, a partir das 19h: Rua Sete de Setembro, no trecho compreendido entre a Rua Coronel Lautert e Rua Albertino Saraiva; Rua Othelo Rosa no trecho compreendido entre a Rua Osvaldo Aranha e Rua General Osório; Rua Cônego Cordeiro, entre Rua Osvaldo Aranha e Rua Sete de Setembro e Rua David Canabarro, entre Rua General Osório e Rua Osvaldo Aranha. A liberação do trânsito acontecerá às 06h de quarta-feira, dia 22 de fevereiro de 2023.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 17 de fevereiro de 2023.

Ramon Kern de Jesus Silva
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda